Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/S7UCC-F482L-6VBSQ-JBPZD







ESTADO DE GOIÁS COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS 2° REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770 Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0112118-11

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

112.118

Livro 2 - Registro Geral

Oficial

01 Matricula Ficha

Anápolis-GO, 16 de maio de 2023

IMÓVEL: Apartamento n. 303, situado no 3º Pavimento, do Bloco 14, do Condomínio Residencial denominado "Arcos do Paraíso", situado na Área 800, à Avenida Patriarca, nº 1.070, do loteamento denominado "JARDIM EUROPA II ETAPA", nesta cidade, contendo: sala, circulação, 02 quartos, banho, cozinha, área de serviço com 53,4500m² de Área Privativa, sendo 40,9500 m² de área privativa coberta padrão e 12,5000m² de Área Privativa Coberta de Padrão Diferente ou Descoberta, além de 31,2644 m² de Área de Uso comumí, compondo a área total da unidade de 84,7144 m², com coeficiente de proporcionalidade de 0,003348097, com direito à vaga de garagem nº 44, situada no 1º Pavimento (Térreo), acessória ao apartamento. PROPRIETÁRIA: MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.353.654/0001-10, com sede na Rua Dom Aquino, nº 1789, Conjunto 91, Centro, Campo Grande, Mato Grosso do Sul. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 105.069, Livro 02, de Registro Geral deste Cartório. Protocolo n. 322.723, de 19/04/2023. Emolumentos: R\$25 83. 00902304243909228920018. Dou fé. Anápolis, 16 de maio de 2023. O Oficial Rejation Suzany Tavans de 1970 de 197

AV-1-112.118 - INCORPORAÇÃO (TRANSPORTE DE ATO). O imóvel objeto desta matrícula é objeto de incorporação imobiliária, por parte da proprietária e incorporadora MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA, retro qualificada, em conformidade com a Lei nº 4.591/64 e demais legislação aplicável, conforme requerimento datado de 27 de setembro de 2021, acompanhado da documentação de que trata o art. 32 da citada Lei, conforme se infere do R-5 da matrícula nº 105.069, anterior a esta. Selo de fiscalização of Ginário: 00902111012796609650030. Dou fé. Anápolis-GO, 16 de maio de 2023. O Oficial Registrador Mo Suzany Tavares da Silvo

AV-2-112.118 - Protocolo n° 322.723, datado de 19/04/2023. REGIME CONDOMINIAL ESPECIAL PROVISÓRIO. Procede-se à presente averbação, em àtenção ao/\$1º-A do art. 32 da Lei nº 4.591/64, incluído pela Lei nº 14.382/2022, a fim de constar que, por força da Incorporação de que trata a AV-1 supra, fica instituído o Regime Condominial Especial Provisório para a futura unidade autônoma objeto desta matrícula, ainda a ser edificada, que vigorará até o registro definitivo da Instituição de Condomínio Edilício e a respectiva Averbação de Construção. Selo de 00902304243909228920018. Dou fé. Anápolis-GO, 16 de maio de 2023. O Oficial Registrad Suzany Tavares pa Situad

AV-3-112.118 - REGIME DE AFETAÇÃO (TRANSPORTE DE ATO). Procede-se à présente averbação para consignar que a proprietária e incorporadora MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA., já qualificada, submeteu ao Regime de Afetação a incorporação que resultará na edificação da futura unidade autônoma de que trata esta matrícula, de modo que o terreno e as acessões objeto da incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades autônomas aos respectivos adquirentes, em inteligência ao art. 31-A e seguintes, da Lei a conforme infere-se da AV-6, da matrícula nº 105.069, anterior a esta. Selo de fiscalização 00902112012515212640002. Dou fé. Anápolis-GO, 16 de maio de 2023. O Oficial Registrato Suzany Javares de 1900

R-4-112.118 - Protocolo nº 325.801, datado de 28/06/2023. HIPOTECA. O imóvel matriculado, juntamente com outros do mesmo empreendimento, foram hipotecados em 1º Grau, transferível a terceiros, junto à Caixa Econômica Federal-CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, pelo valor total do crédito de

Continua no Verso

ESTADO DE GOIÁS



CNM: 026021.2.0112118-11

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

R\$21.788.586,70 (vinte e um milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), com todas as demais condições constantes do Título - Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, contrato nº 8.7877.1678629-3, com força de Escritura Pública, na forma do § 5° do Art. 61, da Lei nº 4.380/64, firmado em São Paulo-SP, em 18/04/2023, acompanhado do 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outraș' Avenças, firmado em São Paulo-SP, em 15/06/2023, que aqui se encontram arquivados digitalmente, devidamente registrados sob o R-117, da matrícula nº 105.069, anterior a esta. Selo de fiscalização 00903306275918225430017. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 03 de julho de 2023. O Oficial Registrador Suzany Tavares da Silva

AV-5-112.118 - Protocolo nº 328.253 datado de 15/08/2023. CANCELAMENTO DE REGIME DE AFETAÇÃO. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 13/06/2023, em virtude do Contrato de Compra e Venda objeto da averbação AV-6 e registros R-7 e R-8 a seguir, para cancelar e tornar sem efeito o Regime de Afetação objeto da AV-3, em cumprimento ao disposto no Artigo 31-E, I, da Lei nº 4.591/64. Emolumentos: R\$20,00. FUNDESP: R\$2,00. FUNEMP: R\$0,60. FUNCOMP: R\$0,60. FEPADSAJ: R\$0,40. FUNPROGE: R\$0,40. FUNDEPEG: R\$0,25. Taxa Judiciária: R\$18.87. Selo de fiscalização: 00902338113649628920015. Alana Lima dos Santos Dou fé. Anápolis-GO, 15 de agosto de 2023. O Oficial Registrador.

Escrevente Autorizada

AV-6-112.118 - Protocolo nº 328.254, datado de 15/08/2023. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade, em 13/06/2023, acompanhado do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1734485-5, firmado nesta cidade, em 30/06/2023, objeto dos registros a seguir, a Credora Hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, retro qualificada, de acordo com o Item 1.7, autoriza o cancelamento da hipoteca de que trata o R-4 desta matrícula. Emolumentos R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18.87. Selo de fiscalização: 00902308 13413725430146. Dou fé. Anápolis-GÓ, 15 de agosto de 2023. O Oficial Registrador.

Alana Limitation Santos

Escrevente Autorizada

R-7-112.118 - Protocolo nº 327.757, datado de 04/08/2023. COMPRA E VENDA. Em virtude do mesmo contrato objeto da AV-6, a proprietária MRV Prime Incorporações Mato Grosso do Sul Ltda., acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: DANILLO APARECIDO SIQUEIRA FERNANDES, brasileiro, solteiro, pensionista, portador da CI nº 8211972 SSP-GO e CPF nº 104.137.631-61, residente e domiciliado na Rua Dona Andrelina, Lote 40, Quadra 41-A, Polocentro 1ª Etapa, nesta cidade; e PEDRO HENRIQUE ARANTES PEREIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 7268694 PC-GO e CPF nº 713.074.521-59, residente e domiciliado na Rua Dona Andrelina, Lote 40, Quadra 41-A, Casa 01, Polocentro 1ª Etapa, nesta cidade; tendo como Construtora, Prime Incorporações e Construções S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.409.834/0001-55, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 2222, 8º andar, sala 801, Bairro Estoril, Belo Horizonte-MG, e como Incorporadora, Entidade Organizadora e Fiadora, MRV Prime Incorporações Mato Grosso do Sul Ltda., acima qualificada; pelo preço de R\$200,000,00; sendo R\$45.731,88 recursos próprios e R\$2.733,00 valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União, cujo valor da compra e venda do terreno é de R\$16.740,49 e a operação ora contratada destina-se à aquisição/construção de uma das unidades que compõem o empreendimento Arcos do Paraíso.

Continua na Ficha nº 02





ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

112.118

02

Livro 2 - Registro Geral -

CNM: 026021.2.0112118-11

Ficha Matricula

Anápolis-GO, 15 de agosto de 2023

Foram-me apresentadas a guia de recolhimento de ITBI nº 157323, datada de 28/07/2023, recolhida no valor de R\$3.000,00, acompanhada da Declaração de Quitação de ITBI datada de 07/08/2023, autenticação nº 0522.DE04.4039.9C6B.68D5.42A9.E861.25D5, deduzidos 1,5% do valor da avaliação de R\$200.000,00; Certidão de Imóvel Positiva de Débitos, emitida em 07/08/2023, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Emolumentos: R\$1.176,65. FUNDESP: R\$117,67. FUNEMP: R\$35,30. FUNCOMP: R\$35,30. FEPADSAJ: R\$23,53. FUNPROGE: R\$23,53. FUNDEPEG: R\$14,71. Taxa Judiciária: R\$18.87. Selo de fiscalização: 00902808013059628920041. Dou fé. Anápolis-GO, 15 de agosto de 2023. O Oficial Registrador. Alana Ling Sus Santos

R-8-112.118 - Protocolo nº 327.757, datado de 04/08/2023. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta do Contrato objeto do AV-6 e do R-7 que, os proprietários acima qualificados, ofereceram o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qd 04, Lt 3/4, Brasília- DF, pela importância do mútuo no valor de R\$151.535,12, a ser resgatado no prazo de 360 meses, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 05/08/2023, à taxa anual nominal de juros de 7,00% e efetiva de 7,2290%, Origem dos Recursos FGTS/União, Sistema de Amortização PRICE, sendo o valor do primeiro encargo de R\$1.059,78. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$193.300,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato. Emolumentos: R\$1.176/65. FUNDESP: R\$117,67. FUNEMP: R\$35,30. FUNCOMP: R\$35,30. FEPADSAJ: R\$23,53. FUNPROGE: R\$23,53. FUNDEPEG: R\$14,71. Taxa Judiciária: R\$18.87. Selo de fiscalização: 00902308013059628920041. Dou fé. Anápolis-GO, 15 de agosto de 2023. O Oficial Registrador. Alana Lima dos Santos

R-9-112.118 - Protocolo nº 344.843, datado de 04/07/2024. INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, datado de 18 de janeiro de 2024, do qual fica uma via aqui arquivada, pela então proprietária/incorporadora MRV Prime Incorporações Mato Grosso do Sul Ltda, , retro qualificada, foi atribuída destinação condominial ao imóvel matriculado, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 4.591/64. Consigna-se finalmente que a Convenção de Condomínio foi registrada, nesta data, sob o nº 8.609, no Livro nº 03, de Registro Auxiliar deste Cartório. Emolumentos: R\$2,17. FUNDESP: R\$0,22. FUNEMP: R\$0,07. FUNCOMP: R\$0,07. FEPADSAJ: R\$0,04. FUNPROGE: R\$0,04. FUNDEPEG: R\$0,03. Taxa Judiciária: R\$18.87. Selo de fiscalização: 00902407013925828920032. Dou fé. Anápolis-GO, 06 de agosto de 2024. O Oficial Registradol. Ana Clara Araujo Machado Escrevente Autorizada

AV-10-112.118 - Protocolo nº 344.844, datado de 04/07/2024. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. Conforme requerimento firmado nesta cidade em 18/01/2024, acompanhado da Certidão de Construção/Habite-se, expedida em 11/06/2024, pela Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento Urbano desta cidade, extraída do processo nº 6684/2020, conforme Alvará/Termo nº 2026 de 29/10/2021, extraídos do processo nº 6684/2021, procede-se à presente averbação para consignar que foi concluída a construção da presente unidade autônoma. Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Aferição nº 90.007.49398/72-001, expedida em 18/01/2024, válida até 16/07/2024, pela Secretaria da Receita

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/S7UCC-F482L-6VBSQ-JBPZD

ESTADO DE GOIÁS



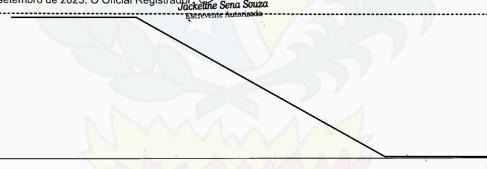
COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Federal do Brasil. Emolumentos: R\$262,07. FUNDESP: R\$26,21. FUNEMP: R\$7,86. FUNCOMP: R\$7,86. FEPADSAJ: R\$5,24. FUNPROGE: R\$5,24. FUNDEPEG: R\$3,28. Taxa Judiciária: R\$18.87. Selo de fiscalização: 00902407013925828920031. Dou fé. Anápolis-GO, 06 de agosto de 2024. O Ana Clara Araujo Machado Oficial Registrador.

AV-11-112.118 Protocolo nº 344.846, datado de 04/07/2024. AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 18/01/2024, acompanhado da Certidão de Imóvel Negativa de Débitos, expedida via internet em 16/07/2024, pela Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria da Receita da Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o Cadastro Imobiliário nº 101.473.0475.219, junto à municipalidade. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18.87. Selo de fiscalização: 00902407035612125430076. Dou fé. Anápolis-GO, 06 de agosto de 2024. O Oficial Registrador Ana Clara Araujo Machado

AV-12-112.118 - Protocolo nº 369.152, datado de 16/09/2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em Florianópolis/SC, em 05/09/2025, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$198.350,02 (cento e noventa e oito mil e trezentos e cinquenta reais e dois centavos). foi CONSOLIDADA em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, retro qualificada, considerando que os devedores Danillo Aparecido Siqueira Fernandes e Pedro Henrique Arantes Pereira, retro qualificados, após terem sido regularmente intimados, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 30/06/2023, junto à credora, "não purgaram a mora" no referido prazo legal, tendo sido intimados via edital em 24, 25 e 26/06/2025, respectivamente, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 185025, datada de 12/08/2025, autenticada sob o nº CEF00310409250060785001293, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$2.975,25, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$198.350,02, referente à inscrição municipal nº 101.473.0475.219 e acompanhada da certidão online positiva de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: D441.C3F3.FDB7.B27E.57AE.DF9B.B257.77A4, datada de 09/09/2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$752,73. FUNDESP: R\$75,27. FUNEMP: R\$22,58. FUNCOMP: R\$45,16. FEPADSAJ: R\$15,05. FUNPROGE: R\$15,05. FUNDEPEG: R\$9,41. Taxa Judiciária: R\$19.78. Selo de fiscalização: 00902509163410325430010. Dou fé. Anápolis-GO, 18 de setembro de 2025. O Oficial Registrador Jacketine Sena Souza





este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da MATRÍCULA nº 112.118, do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §10 do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo nº 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1°, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

> O referido é verdade. Dou fé. Anápolis/GO, 24/09/2025 às 12:05:12

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente (Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)



Pedido de certidão: 369.152

Emol.: R\$ 88,84 Taxa Jud.: R\$ 19,17 ISSQN.: R\$ 4,44 Fundos.: R\$ 21,55

Total.: R\$ 134,00



Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br Documento gerado oficialmente pelo